



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.165, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE LAVANDERIA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e seu parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui possui o único hospital conveniado ao SUS no Município, prestando atendimentos médicos e hospitalares aos usuários do SUS de Birigui e região;

Considerando que é o hospital retaguarda do Pronto Socorro Municipal;

DECRETA:

ART. 1º Fica permitido o uso a título precário de bem público destinado a lavanderia, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, desta cidade, para lavagem de roupas hospitalares de uso exclusivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

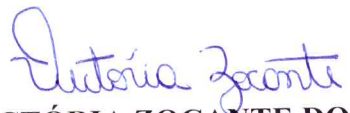
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo